

Lei nº 95/96

"Autoriza ao Executivo Municipal
a firmar Convênio com a FNS -
Fundação Nacional de Saúde".


O Povo do Município de Simoni-
pia, por seus Representantes, Decretou e seu Prefeito Mu-
nicipal, em seu nome sancionou a seguinte Lei:

8

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simoneia, 03 de abril de 1996.


Francisco Jordano de Carvalho
Prefeito Municipal